

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.193/2017.

Ementa: Doe sangue e salve vida. "Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado na escola da rede pública municipal de ensino.

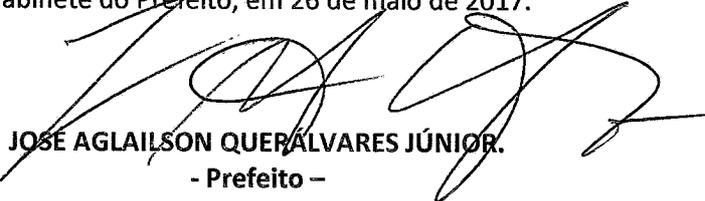
Art. 2º – O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º – O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.